



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

06 de Março de 2017

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e o que lhe confere os §§ 1º ao 5º do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município e Artigo 31 e seus parágrafos da Constituição Federal, aprovou o Balanço Geral de 2015 da Prefeitura Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, com as Ressalvas.

CONSIDERANDO que o processo nº 06335/2016 – contendo o Balanço Geral de 2015 (dois mil e quinze), do Município de São Patrício, Estado de Goiás, que obteve Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS E MULTA, das contas examinadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Após a análise do Balanço Geral de 2015 (dois mil e quinze), constatamos a regularidade das contas apresentadas, conseqüentemente não houve prejuízo ao erário público, restando APROVADAS COM RESSALVAS E MULTA as contas examinadas.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Câmara manifestou seu parecer pela APROVAÇÃO, COM AS RESSALVAS das contas examinadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Patrício, aos 06 dias do mês de Março de 2017.

VALDEMAR FÉLIX DO NASCIMENTO

Presidente